

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
NÚCLEO DE TECNOLOGIA - NT
CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO - RONDÔNIA

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Esta proposta de protocolo de compromisso do curso de Licenciatura em Computação da Fundação Universidade Federal de Rondônia apresenta as ações feitas e a fazer pelo Departamento de Ciência da Computação para sanar os 16 itens identificados durante a visita *in loco* pela comissão de avaliação como frágeis, os quais encontram-se registrados no processo 201351261/e-MEC.

Vale ressaltar que o processo de avaliação do curso, ocorrido no início de 2015, utilizou o Projeto Político-Pedagógico registrado no e-MEC, no qual não constava a reformulação aprovada em dezembro de 2014, sendo que este novo PPC supera as fragilidades identificadas durante a avaliação e altera o nome do curso de Licenciatura em Informática para Licenciatura em Computação.

O PPC de Licenciatura em Computação foi implantado, tendo a Universidade realizado em 2015 dois processos seletivos, o [vestibular/2015\(vide link\)](#) para o preenchimento de 15 vagas e o [vestibulinho/2015\(vide link\)](#) para 9 vagas; e para 2016 encontra-se disponível 15 vagas no [vestibular/2016\(vide link\)](#), ou seja, foram ofertadas 39 vagas para o referido curso, após a visita da comissão.

Abaixo, segue a descrição dos 16 pontos e as ações realizadas:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.2 - Políticas institucionais no âmbito do curso

Diagnóstico: "As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa não são previstas/implantadas no âmbito do curso, em seu PDI, conforme a página 77 do mesmo, onde este apresenta de maneira feral Políticas para todos os cursos. No preenchimento do e-MEC a própria IES apresenta como políticas reuniões semestrais de departamentos para analisar o desempenho dos alunos e fazer ajustes nas disciplinas. A análise desta comissão, esta ação não caracteriza Políticas Institucionais"

Considerações Gerais: Na página 80 do PDI/2014(vide link em documentos de referência deste item) da Universidade são descritos os objetivos e as metas para o desenvolvimento da Política de Ensino e ações acadêmicas para os cursos de graduação.

Meta: Dentre as metas apontadas no PDI/2014(vide link em documentos de referência deste item) da Universidade em que o Departamento de Ciência da Computação já realizou ou que está em andamento são:

- *Atualizar os PPC, até 2015, segundo as diretrizes das áreas e da legislação vigente;*
- *Contratar docentes e técnicos, até suprir as especificidades e demandas de cada curso, anualmente, até 2018;*
- *Promover a qualificação de todo o quadro de servidores, até 2018.*

Proposta e ações saneadoras:

- o PPC do curso de Licenciatura em Computação foi aprovado em 16 de dezembro de 2014, [Resolução 373/CONSEA\(vide link\)](#);
- Foram contratados: 01(um) técnico de laboratório e 03(três) docentes em 2014
- Para 2016 estão com afastamentos 02(dois) docentes para cursar mestrado e 01(um) docente para cursar doutorado;

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

- PDI/2014 da Universidade Federal de Rondônia - UNIR
http://www.pdi.unir.br/downloads/2692_pdi_unir_2014_2018_versao_pos_consun_15_de_junho_2014_177.pdf
- Resolução 373/CONSEA

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.3 - Objetivos do curso

Diagnóstico: Os objetivos do curso não são apresentados no PPC

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 13 e 14, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta o objetivo do curso

Meta: Objetivo do curso

Proposta e ações saneadoras:

A seguir o objetivo do curso de Licenciatura em Computação constante no PPC, fls 13 e 14, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

Apoiados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Computação remetidas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), Parecer CNE/CES nº 136/2012, aprovado em 8 de março de 2012, o curso de Licenciatura em Computação da UNIR tem por objetivo formar educadores para o ensino de computação e informática das escolas das redes pública e privada no ensino fundamental e médio e na educação profissional, e a qualificação para o trabalho, nas empresas, onde a computação constitui-se a base da formação para treinamento e educação corporativa. O curso visa atender à demanda crescente das escolas e organizações que estão em processo de modernização tecnológica. Tomam-se aqui como os principais objetivos para a Licenciatura de Computação:

- Contribuir na formação de professores para um mundo em constantes transformações científicas, tecnológicas e culturais, marcado pela ética, responsabilidade social e na atenção às diversas formas e manifestações de vida e de valores, gerados e em geração no âmbito das múltiplas culturas e dos movimentos sociais contemporâneos;
- Contribuir na formação de professores capazes de mobilizar e gerar atitudes, valores e saberes próprios de um espírito livre e de uma vida profissional de responsabilidades e engajamento científico, social e cultural;
- Fomentar a formação de professores com rigor científico tecnológico e didático pedagógico, orientando-se pela pesquisa/investigação, na construção do conhecimento e da própria aprendizagem;
- Fomentar a formação de professores na área de computação como agentes capazes de promover um espaço para a interdisciplinaridade, a comunicação e a articulação, entre as diversas disciplinas e áreas do conhecimento do currículo escolar;
- Formar professores na área de computação para os níveis de Ensino Médio e Profissional, com critérios de excelência acadêmica, ética, pertinência social e identidade profissional;
- Formar professores na área de computação promovendo o desenvolvimento das capacidades humanas a partir de uma concepção e estrutura curriculares aberta, dinâmica, e contempladoras do conhecimento historicamente acumulado nas disciplinas acadêmicas e dos saberes e conhecimentos produzidos no âmbito das práticas sociais e culturais, reconhecendo relações entre essas instâncias;
- Desenvolver, nos futuros educadores, compromisso social e comunitário, levando-os a um trabalho interdisciplinar onde, aprendendo a conhecer o contexto, possam atuar no processo de intercâmbio social da sua comunidade com senso crítico e cada vez mais consciente de seu papel social e da sua contribuição no avanço científico e tecnológico da região e do país

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.4 - Perfil profissional do egresso

Diagnóstico: "O perfil do egresso dá-se de maneira insuficiente. Não apresenta de maneira específica um perfil para o licenciado em Informática, visto que o PPC inicial para três cursos"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fl 22, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta o perfil profissional do egresso.

Meta: Perfil profissional do egresso

Proposta e ações saneadoras:

A seguir o perfil do egresso do curso de Licenciatura em Computação constante no PPC, fl 22, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

O perfil previsto para o licenciado em Computação formado pela UNIR é o definido para o Licenciado em Computação que consta no currículo de referência para os cursos de Licenciatura em Computação da Sociedade Brasileira de Computação (SBC):

O Licenciado em Computação deve ter formação especializada para: (a) investigação e desenvolvimento do conhecimento na área de computação e educação de maneira multi, inter e transdisciplinar, (b) análise de problemas educacionais e (c) projeto e implementação de ferramentas computacionais de apoio aos processos de ensino-aprendizagem e de administração escolar.

Espera-se que os egressos dos cursos de Licenciatura em Computação, além de atenderem ao perfil geral previsto para os egressos dos cursos de Formação de Professores para a Educação Básica, estabelecido por meio da Resolução CNE/CP nº 1/2002:

1. Possuam sólida formação em Ciência da Computação, Matemática e Educação visando ao ensino de Ciência da Computação nos níveis da Educação Básica e Técnico e suas modalidades e a formação de usuários da infraestrutura de software dos Computadores, nas organizações;
2. Possuam capacidade de fazer uso da interdisciplinaridade e introduzir conceitos pedagógicos no desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, permitindo uma interação humano-computador inteligente, visando o ensino-aprendizagem assistidos por computador, bem como nas interações de educação à distância;
3. Possuam capacidade de atuar como docente, estimulando a investigação científica com visão de avaliação crítica e reflexiva;
4. Sejam capazes de atuar no desenvolvimento de processos de orientação, motivação e estimulação da aprendizagem, com a seleção de plataformas computacionais adequadas às necessidades das organizações.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.6 - Conteúdos Curriculares

Diagnóstico: "Não há como analisar este item visto que precisa-se de coerência entre os conteúdos e as bibliografias. O PPC apresentado não apresenta nenhuma bibliografia, nem tampouco a articulação entre as mesmas (disciplinas com bibliografias)"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta respectivamente os conteúdos curriculares, a matriz curricular por semestre e o ementário, com a descrição das bibliografias básicas e complementares

Meta: Conteúdos Curriculares

Proposta e ações saneadoras:

Vide no endereço

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

o PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131 os Conteúdos Curriculares

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.7 - Metodologia

Diagnóstico: "O PPC não apresenta nenhuma metodologia de ensino-aprendizagem. Os docentes expuseram que fica de maneira livre para cada disciplina"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fl 15, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta a metodologia, bem como a Resolução/CONSEPE.

Meta: Metodologia

Proposta e ações saneadoras:

O curso de Licenciatura apresenta uma metodologia interdisciplinar e contextualizada e descreve que a metodologia de ensino baseia-se na centralidade do aluno enquanto sujeito da aprendizagem em o professor como facilitador do processo ensino-aprendizagem. Já a Resolução 251/CONSEPE regulamenta o Sistema de Avaliação Discente da UNIR.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Resolução 251/CONSEPE

http://www.dti.unir.br/submenu_arquivos/210_resolucao_251_consepe.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.9 - Atividades complementares

Diagnóstico: "O PPC prevê 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais, que no currículo se concretizam através dos Tópicos Especiais, que serão seminários destinados ao aperfeiçoamento e a atualização profissional. Esta comissão entende que as mesmas não estão implementadas de forma suficiente, visto que estas são computadas em disciplinas que compõe a Estrutura Curricular. As horas da disciplina de Tópicos Especiais e Atividades Complementares são concomitantes"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 132-140, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta o Regulamento 02/DACC/2014 que dispõe sobre as atividades complementares

Meta: Atividades complementares

Proposta e ações saneadoras: O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta em seu Apêndice 2 o Regulamento 02/DACC/UNIR/2014, que dispõe sobre as Atividades

Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso de Licenciatura em Computação do Departamento de Ciências da Computação, conforme o conjunto de disposições legais que regem a formação de professores da Educação Básica e ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso

A íntegra do Regulamento pode ser encontrada no sítio eletrônico do DACC, como parte do Projeto Político-Pedagógico do Curso, fls 132-140, disponível no respectivo *link* apresentado logo abaixo, nos documentos de referência deste item.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.14 - Tecnologias de informação e comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem

Diagnóstico: "As TIC's implantadas permitem executar, de maneira insuficiente o PPC do curso. Usam a internet e em pouquíssimos casos o AVA"

Considerações Gerais: No que diz respeito a este ponto, o DACC entende que, em última instância, a decisão a respeito do uso e das formas de uso destas ferramentas caberá ao professor, que avaliará a conveniência conforme as especificidades de cada disciplina ministrada. Deve-se, entretanto, no âmbito institucional, buscar fomentar e esclarecer os professores a respeito das potencialidades que estas tecnologias possuem para as atividades pedagógicas dos mesmos, e será neste campo que o curso trabalhará no que diz respeito a este item da avaliação.

Meta: Fomentar discussões visando a instrumentalização dos professores no uso das TICs no processo de ensino-aprendizagem, de modo que os mesmos possam assimilar estas ferramentas e aplicá-las de modo adequado.

Proposta e ações saneadoras: O DACC trabalhará no sentido de levar ao seu corpo docente as perspectivas trazidas pelo uso das TICs no processo de ensino-aprendizagem. A demanda será encaminhada ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Computação, que por sua vez estruturará uma política de fomento ao uso destas tecnologias no âmbito do Curso.

Responsável e atribuições: Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Computação, que estruturará uma política de fomento ao uso destas tecnologias no âmbito do Curso.

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 180 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 1.17 - Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Diagnóstico:

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 47-48, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta a Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Meta: Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Proposta e ações saneadoras:

A seguir o processo de avaliação do curso de Licenciatura em Computação constante no PPC, fls 47-48, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

Considera-se a avaliação como uma forma de verificar o desempenho do processo de aprendizagem do aluno como algo positivo para seu crescimento intelectual, valorizando o aspecto individual e em grupo no decorrer de cada etapa, das diferentes fases de sua formação, visando um aperfeiçoamento contínuo e qualitativo, de acordo com as exigências propostas neste Projeto Pedagógico.

A avaliação será realizada de acordo com a normativa interna da Instituição, estabelecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, por meio da Resolução 251/CONSEPE, Parecer 199/CEN (Unir, 1997), utilizando-se de instrumentos conforme as novas tendências pedagógicas, e com vistas a atender ao que dispõe a RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002, que prevê "a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias".

Em termos de avaliação, será considerada uma só nota resultante da média das notas das avaliações aplicadas no semestre. A nota será expressa de 0 (zero) a 100 (cem) em números inteiros.

As disciplinas ofertadas pelo curso são compostas por uma carga horária, que varia de acordo com a disciplina correspondente à teoria e outra à prática. Portanto, a cada uma destas etapas caberá uma avaliação, informada por meio do plano de curso do docente, observando a forma avaliativa e seus critérios.

Será considerado aprovado o discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta). O discente que obtiver média inferior a 60 (sessenta) terá direito a uma avaliação repositiva, de acordo com a Resolução 251/CONSEPE. A avaliação repositiva será expressa em números inteiros com valor de 0 (zero) a 100 (cem), substituindo a menor nota obtida durante o período letivo. Será considerada aprovado, após a avaliação repositiva, o discente que obtiver média igual ou superior a 60 (sessenta).

Será considerada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, para aprovação quanto à assiduidade, conforme previsto em Lei. Os casos omissos neste documento e que não se encontrarem na Resolução 251/CONSEPE serão solucionados pelo Conselho Departamental.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Resolução 251/CONSEPE

http://www.dti.unir.br/submenu_arquivos/210_resolucao_251_consepe.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial:

Item 2.11 - Experiência no exercício da docência na educação básica

Diagnóstico: "Experiência no exercício da docência na educação básica: Esta comissão constatou pela entrevista na reunião com os docentes(cinco) professores possuem experiência inferior a 3 anos no ensino básico. Importante registrar que dos 25(vinte e cinco) professores, compareceram a reunião apenas 10 (dez), que são os que tem formação em computação ou áreas afins. Os demais docentes, de outros departamentos e que atuam no curso, não compareceram. Além disso, um dos docentes listados no e-MEC está aposentado e outro afastado para tratamento de saúde"

Considerações Gerais: Este é um ponto sobre o qual será exposto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD a necessidade de seleção de docentes com experiência no ensino básico para o curso de Licenciatura em Computação, pois não houve até o presente momento a contratação de

docentes para o referido curso. Portanto, assim que houver disponibilidade de vaga para contratação de docente para o curso de Licenciatura em Computação, será posto prioridade a esse requisito de experiência no ensino básico, cabendo a PROGRAD, que hoje realiza a seleção de docentes, ajustar/publicar o edital em conformidade a legislação vigente.

Meta: Fomentar, junto às instâncias competentes da Universidade, discussões referentes à necessidade de se viabilizar formas de favorecer, dentro dos limites legais, o ingresso de professores com experiência na educação básica na carreira do Magistério Superior.

Proposta e ações saneadoras: Encaminhar Memorando à Pró-Reitoria de Graduação no qual se levantará a discussão a respeito da importância de se buscar meios que favoreçam, dentro dos limites legais, o acesso de professores com experiência na educação básica na carreira do Magistério Superior.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, que fica responsável por elaborar e encaminhar o supracitado Memorando à Pró-Reitoria de Graduação da UNIR.

Documentos de Referência:

Lei nº 12.772/2012: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12772compilado.htm

Lei nº 12.863/2013: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm
Edital 012/GR/UNIR/2015, referente a Concurso Público para ingresso na Carreira de Magistério Superior na UNIR:

[http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/132_edital_012_2015_revisado_e_alterado_apos_prazo_de_recurso_\(1\).pdf](http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/132_edital_012_2015_revisado_e_alterado_apos_prazo_de_recurso_(1).pdf)

Prazo: 180 dias

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial:

Item 2.15 - Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Diagnóstico: "Esta comissão constatou, a partir da análise documental que a produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes está concentrada em apenas um dos docentes"

Considerações Gerais:

Meta: Produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes do curso de Licenciatura em Computação

Proposta e ações saneadoras:

Para 2016 o Departamento Acadêmico de Ciência da Computação buscará incentivar os alunos em projetos de iniciação científica e monitoria acadêmica, tendo como meta 02 projetos de iniciação científica. Além disso, para 2016 estarão afastados 02(dois) docentes para cursar mestrado e 01(um) para cursar doutorado, de forma a qualificar o quadro docente.

Responsável e atribuições:

O professor Alisson Dioni Gomes estará responsável por auxiliar os docentes do curso neste processo, dando celeridade nas demandas que chegam no Departamento. Além disso, os demais professores do curso de Licenciatura em Computação também estarão empenhados para Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Documentos de Referência:

Prazo: 360 dias

Dimensão 3 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 3.5 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática

Diagnóstico: "O curso conta com 2 laboratórios de informática. O primeiro deles com 22 máquinas com processador INTEL Core 2 Duo E7500 com RAM de 2gb e Sistema Operacional de 32 bits. O segundo laboratório conta com 20 computadores com processador INTEL Core i5-2400 com RAM de 4gb e sistema operacional de 64bits. Levando-se em consideração que temos 45 ingressantes, esta comissão considerou esta infraestrutura insuficiente para atender os discentes, ainda que tenhamos sido informados que os discentes utilizam-se de equipamentos próprios para acompanhar as aulas teóricas quanto práticas"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 58-59, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de

dezembro de 2014 apresenta a descrição dos laboratórios disponíveis para o curso de Licenciatura em Computação

Meta: Aquisição de equipamentos de informática

Proposta e ações saneadoras:

Providenciar junto a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI a adequação do laboratório para atender a 45 alunos.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, acompanhar o processo de aquisição.

Documentos de Referência:

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 360 dias

Dimensão 3 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 3.6 - Bibliografia básica

Diagnóstico: "Considerando-se que o PPC que está no sistema e-MEC não apresenta o quadro de disciplinas e tampouco as suas ementas e bibliografias, esta comissão quando in loco não teve condições de avaliar esta dimensão. Importante registrar que o acervo conta com diversos exemplares clássicos da computação, sempre e um número de 3 ~ 5 por título. Além disso, alguns volumes são novos, o que aponta para uma atualização do acervo dentro da instituição"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta respectivamente os conteúdos curriculares, a matriz curricular por semestre e o ementário, com a descrição das bibliografias básicas e complementares

Meta: Bibliografia básica

Proposta e ações saneadoras:

Vide no endereço

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

o PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131 os Conteúdos Curriculares

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, acompanhar o processo de aquisição.

Documentos de Referência:

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 3 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 3.7 - Bibliografia complementar

Diagnóstico: "Considerando-se que o PPC que está no sistema e-MEC não apresenta o quadro de disciplinas e tampouco as suas ementas e bibliografias, esta comissão quando in loco não teve condições de avaliar esta dimensão. Importante registrar que o acervo conta com diversos exemplares clássicos da computação, sempre e um número de 3 ~ 5 por título. Além disso, alguns volumes são novos, o que aponta para uma atualização do acervo dentro da instituição"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta respectivamente os conteúdos curriculares, a matriz curricular por semestre e o ementário, com a descrição das bibliografias básicas e complementares

Meta: Bibliografia complementar

Proposta e ações saneadoras:

Vide no endereço

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

o PPC de Licenciatura em Computação, fls 31-34, 34-37 e 62-131 os Conteúdos Curriculares

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes, acompanhar o processo de aquisição.

Documentos de Referência:

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 4.2 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Diagnóstico: "...Isto foi conatado do PPC(que não existe) e também em reunião com os docentes"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 21-22 e 37, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Meta: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

Proposta e ações saneadoras:

A seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena do curso de Licenciatura em Computação constante no PPC, fls 21-22 e 37, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

A disciplina Sociedade e Cultura Brasileira também passa a compor a matriz curricular como disciplina estruturante com o principal objetivo de fortalecer a aplicação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Entretanto, é importante destacar que tanto a temática sobre a Cultura Afro-Brasileira e Indígena como a temática de Educação Ambiental estão inclusas em diversas disciplinas e atividades curriculares do curso, e não somente numa disciplina. Essas atividades incluem as disciplinas de estágio supervisionado à docência, todas as disciplinas da área pedagógica e disciplinas de área de ciência da computação, como o tratamento de descarte de lixo eletrônico, por exemplo.

Também foram incluídas disciplinas novas para atender o que dispõe do Decreto nº 5.626/2005 e a Resolução CNE/CP 1/2004 referentes ao ensino da Língua Brasileira de Sinais e à temática das relações étnico-raciais (Libras, Sociedade e Cultura Brasileira). Com relação às temáticas das relações étnico-raciais e de Educação Ambiental, estas serão abordadas durante as disciplinas do curso de forma a tratar os temas de maneira transversal.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 4.10 - Disciplinas de Libras

Diagnóstico: "A IES não oferece a Disciplina de Libras..."

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 21-22, 37 e 89, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Meta: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Proposta e ações saneadoras:

A seguir, cultura Afro-Brasileira e Indígena do curso de Licenciatura em Computação constante no PPC, fls 21-22, 37 e 89, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

A disciplina específica Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) passa a integrar a matriz curricular do curso Licenciatura em Computação, atendendo à lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e o decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Também foram incluídas disciplinas novas para atender o que dispõe do Decreto nº 5.626/2005 e a Resolução CNE/CP 1/2004 referentes ao ensino da Língua Brasileira de Sinais e à temática das relações étnico-raciais (Libras, Sociedade e Cultura Brasileira).

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Item 4.13 - Políticas de Educação Ambiental

Diagnóstico: "A IES não cumpre a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de 2002, que prevê as Políticas de educação ambiental"

Considerações Gerais: O processo 23118.003545/2014-60 de reformulação do PPC de Licenciatura em Computação, fls 21-22 e 37, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014 apresenta que as Políticas de Educação Ambiental é apresentada no curso de maneira transversal

Meta: Políticas de Educação Ambiental

Proposta e ações saneadoras:

A seguir, Políticas de Educação Ambiental do curso de Licenciatura em Computação constante no PPC, fls 21 e 37, aprovado pela Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

Com relação à temática das relações étnico-raciais e de Educação Ambiental, estas serão abordadas durante as disciplinas do curso de forma a tratar os temas de maneira transversal.

Responsável e atribuições: Alisson Dioni Gomes

Documentos de Referência:

Resolução 373/CONSEA, de 16 de dezembro de 2014:

http://www.secons.unir.br/consea/resolucao/3719_373_373_res_consea_ppc_computacao_licenciatura.pdf

Projeto Político do Curso de Licenciatura em Computação:

http://www.dacc.unir.br/downloads/3437_ppc_licenciatura_computacao_final.pdf

Prazo: 30 dias

Porto Velho, 30 de dezembro de 2015.